



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1ª andar  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG  
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS.

Telefax (37) 3431-1070

PROTOCOLO Nº 049

Data: 05 / 02 / 2021

Hora: 16:42

Ass. M Pereira

Os Vereadores que estes subscrevem nos termos do Art. 228, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG, apresentam o seguinte,

**SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 008/2021-CMB, QUE ALTERA O INCISO IV DO ART. 146, PRIMEIRA PARTE – DO EXPEDIENTE, DA RESOLUÇÃO N.º 010/2018-CMB, QUE MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Art. 146, Primeira Parte - Do Expediente, da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

- .....
- Art. 146. ....
- I - .....
  - II - .....
  - III - .....
  - IV - Discussão da ata da reunião anterior.
- .....

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 5 de fevereiro de 2021.

  
VER. DEONE CUSTÓDIO DE TOLEDO

  
VER. VALDECI DA ROCHA

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ  
Turno único de discussão e votação  
Em 05 / 02 / 2021

  
Anderson Miguel L. Santos  
Presidente  
Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2021/2022

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de uma forma de manter a discussão da ata da reunião anterior na 1ª PARTE – DO EXPEDIENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG  
CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar  
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS  
Telefax (37) 3431-1070

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 008/2021-CMB**

**Suprime o inciso IV do Art. 146, Primeira Parte – Do Expediente, da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 185, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, apresenta o seguinte,

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO**


Art. 1º Fica suprimido o inciso IV do Art. 146, Primeira Parte - Do Expediente, da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Art. 146. ....  
I - .....  
II - .....  
III - .....  
IV – “Suprimido”  
.....

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara em 28 de janeiro de 2021.

  
**ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS**  
Presidente Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2021/2022

  
**PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**  
Vice-Presidente

  
**ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO**  
1º Secretário

PROTÓCOLO Nº 049  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG  
Data: 29 / 01 / 2021  
Hora: 16:40  
Ass. *Mafreusa*

### **JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de uma forma de suprimir a leitura da ata na “Primeira Parte – Do Expediente”.